



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

Prefeitura Municipal de Marcelândia
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
LEI Nº 8069/1990

RESOLUÇÃO Nº 003/2016

Dispõe sobre os atendimentos no interior do Município realizados pelo Conselho Tutelar, uso de uniformes e acolhimento na casa de apoio.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, do Município de Marcelândia – MT, em reunião extraordinária realizada no dia 02 de maio de 2016, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação Lei 8069/1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que os atendimentos realizados no interior deverão ser realizados preferencialmente no período matutino, no primeiro horário de trabalho, salvo emergência.

Art. 2º. Que a guia de acolhimento bem como de desligamento do menor seja encaminhado aos órgãos competentes nas primeiras vinte e quatro horas.

Art.3º. Que os Conselheiros Tutelar façam uso dos uniformes em todas as suas ações.

Art.4º. Esta Resolução estará em vigor na data de sua emissão.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcelândia-MT, 20 de outubro de 2016.

Ana Paula Pereira de Andrade
Presidente do CMDCA